

**QUADRO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS EM
ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA n.º 3 DE 20 DE JANEIRO DE 2011**

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM

Localidade/UF	Canal	Autor da Contribuição / Contribuição	Comentários da CMPRR
Massaranduba/SC	223/C	<p>LUIZ ROSA DOS REIS (53.500.003.726/2011) CPR Comunicação Ltda. - ME</p> <p>Contribuição: Disponível no SACP a íntegra da contribuição</p> <p><i>A Consulta Pública n° 03/2011, publicada no D.O.U. de 21/01/2011, trouxe em seu anexo, as seguintes coordenadas geográficas pré-fixadas: 26°36'38" S e 49°00'30" W, coordenadas essas, pertencentes à sede do município de Massaranduba/SC, que foram por mim utilizadas no estudo de viabilidade técnica original, proposto no protocolo n° 53000.004117/2006; quando a CPR Comunicação Ltda. – ME, entidade contratante dos meus serviços e detentora da outorga relativa ao canal de FM, objeto da alteração, ainda não havia definido o local de instalação de sua emissora.</i></p> <p><i>Tendo ocorrido a definição do local, através do protocolo n° 53000.003922/2010, foi dado entrada em estudo complementar, comprovando que para o local de instalação proposto pela detentora da outorga, de coordenadas geográficas: 26° 30' 58" S e 49° 03' 15" W, local esse pertencente ao município de Massaranduba/SC, conforme já demonstrado na documentação protocolada em 2010 e ratificada pela declaração fornecida pelo poder público municipal de Massaranduba/SC e mapa de localização, que ora envio em anexo; continuava sendo</i></p>	<p><u>Contribuição procedente:</u></p> <p>A proposta de alteração de classe com novas coordenadas pré-fixadas foi formulada com base em projeto técnico já apresentado pela emissora interessada, elaborado em conformidade com a regulamentação técnica vigente, e cuja análise pela Agência, com a utilização do software de cálculo de propagação aplicado sobre o relevo digitalizado da região, confirma a inexistência de interferências objetáveis, conforme Relatório Técnico n.º 68/2011/CMPRR-ANATEL, de 09 de março de 2011.</p> <p>Entretanto, em face da distância verificada de 11,5 km entre as coordenadas propostas na CP n° 3/2011 e as novas coordenadas solicitadas, esta Agência irá submeter a alteração em pauta à nova Consulta Pública, razão pela qual não será efetivada no presente Ato.</p>

Localidade/UF	Canal	Autor da Contribuição / Contribuição	Comentários da CMPRR
		<p><i>demonstrado a condição de viabilidade da nossa proposição, uma vez que a instalação dessa estação FM, no novo local, em novo canal e nova classe, garante a não interferência em canais previstos ou instalados no PBFM e desses no canal proposto; estudo esse que se encontra anexado ao processo nº 53000.004117/2006, origem da Consulta Pública.</i></p> <p><i>Sendo assim, requeiro que na emissão do ato que confirmará a proposição da CPR Comunicação Ltda. – ME, sejam pré-fixadas as coordenadas geográficas: 26° 30' 58" S e 49° 03' 15" W, alterando assim as que foram objeto da referida Consulta Pública.</i></p> <p><i>Neste termos,</i></p> <p><i>Pede deferimento.</i></p>	